

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

AVISO

Procedimentos Concursais de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de 7 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

1. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com a alínea a) do artigo 3.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada, em reunião de 25 de janeiro de 2018, sob proposta do Secretário Executivo, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, procedimentos Concursais de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 7 postos de trabalho, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVP), aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho identificados como necessidades permanentes com vínculo jurídico inadequado e devidamente previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo:
Referência A: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria (não revista) de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, para desempenho de funções, na Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa;
Referências B, C e D: 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções, na Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa;
Referências E e F: 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções, na Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais;
Referência G: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções, na Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais;
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo (adiante designada por LTFP); DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; DL n.º 204/98, de 11 de julho; DL n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria 358/2002, de 3 de abril.



3. Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

4. Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: As funções a exercer são as constantes do DL n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, bem como o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2018, designadamente: Conceção e desenvolvimento da arquitetura e acompanhamento da implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definição dos padrões de qualidade e avaliação dos impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação, assim como normalização dos modelos de dados e estruturação dos conteúdos e fluxos informacionais da organização e definição das normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realização de estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática tendo em conta a realidade da CIMT e autarquias; Planeamento e desenvolvimento de projetos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção para o IDC restantes necessidades intermunicipais; Configuração e instalação de peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configuração, gestão e administração dos recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaboração das normas e documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados quer na CIMT quer nos projetos intermunicipais; Realização de estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base tendo em conta a legislação de contratação pública em vigor (CCP); Elaboração de rotinas e programas utilitários e definição de procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados assim como a prestação de apoio aos utilizadores na operação dos equipamentos informáticos e definição dos procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; Desenvolvimento e gestão de projetos intermunicipais no âmbito de candidaturas de modernização administrativa.



Referência B: Organização, análise, tratamento e avaliação de candidaturas, nomeadamente de carácter municipal, intermunicipal e privado, no âmbito dos fundos comunitários, incluindo verificações administrativas com vista à apreciação do enquadramento processual e financeiro, nas regras dos respetivos fundos e programas comunitários; Organização, análise e elaboração de pareceres técnicos relativos à propostas de aprovação e execução de candidaturas; Desenvolvimento de mecanismos para apoio na gestão física e financeira de controlo das atividades dos projetos intermunicipais; Acompanhamento das atividades relacionadas com o exercício das atribuições da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nomeadamente no que se refere à temática do Empreendedorismo e a ligação às empresas e acompanhamento técnico, administrativo e financeiro dos respetivos projetos a desenvolver ou em desenvolvimento. Acompanhamento dos respetivos trabalhos junto dos municípios e entidades participantes; Acompanhamento das atividades relacionadas com a implementação do Plano de Ação para a Dinamização do Ecosistema de Empreendedor do Médio Tejo; Utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão processual, financeira e de controlo de fundos comunitários; Utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão documental e processual da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; Análise e acompanhamento de investimentos municipais e/ou intermunicipais financiados por fundos e programas comunitários, bem como por programas nacionais; Análise e acompanhamento de investimentos privados financiados por fundos e programas comunitários, bem como, por programas nacionais; Elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos financeiros e processuais.

Referência C: Elaboração de candidaturas a Fundos Comunitários e/ou a outros Programas/ Linhas de Apoio de âmbito nacional; Acompanhamento técnico e financeiro das candidaturas aprovadas, no âmbito de Fundos Comunitários e/ou a outros Programas/ Linhas de Apoio a nível nacional; Elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos financeiro e/ou processual (direito comunitário, fiscal, do trabalho, da contratação pública, entre outros); Utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão processual, financeira e de controlo de candidaturas aprovadas e em execução; Gestão financeira e administrativa de projetos intermunicipais desenvolvidos no âmbito de fundos e programas comunitários e/ou programas/linhas de apoio a nível nacional, incluindo, submissão de pedidos de pagamento, controlo contabilístico das contrapartidas comunitárias e/ou nacionais, acompanhamento dos trabalhos junto dos municípios e entidades participantes nos projetos e desenvolvimento de processos de contratação pública para aquisição de bens e serviços; Desenvolvimento de mecanismos para apoio na gestão física e financeira de controlo das atividades dos projetos intermunicipais; Apresentação de propostas de projetos intermunicipais a Fundos Comunitários e/ou a outros Programas/ Linhas de Apoio de âmbito nacional; Apoio na elaboração e submissão de candidaturas intermunicipais a apresentar no âmbito de fundos e programas comunitários e/ou a outros Programas/ Linhas de Apoio de âmbito nacional; Apoio no desenvolvimento de serviços partilhados de compras públicas na região do Médio Tejo (Central de Compras da Comunidade



Intermunicipal do Médio Tejo - CC-CIMT), nomeadamente, condução de processos negociais, apoio às Entidades Aderentes na adesão aos serviços da CC-CIMT e cobrança de remunerações; Apoio ao serviço de Gestão Financeira/contabilidade da CIMT.

Referência D: Análise, acompanhamento e controlo físico de obras públicas, nomeadamente de âmbito municipal e/ou intermunicipal, no âmbito de Fundos e Programas de Apoio da União Europeia e/ou nacionais, incluindo verificações administrativas que englobam, igualmente, verificações ao local, com vista à apreciação do enquadramento formal e físico nas regras dos respetivos fundos e programas comunitários e/ou nacionais; Análise e acompanhamento do processo de contratualização de investimentos municipais e intermunicipais financiados por fundos e programas comunitários e/ou nacionais; Elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas municipais e intermunicipais, nos aspetos físicos e processuais; Utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão processual, física e de controlo de fundos comunitários e/ou nacionais; Preparação e acompanhamento de projetos intermunicipais para a rentabilização de ações no âmbito da segurança e higiene, manutenção de equipamentos, energia, entre outros.

Referência E: Apoio na elaboração de planos, programas e instrumentos de natureza estratégica bem como colaboração na respetiva implementação e no desenvolvimento de projetos intermunicipais; Apoio no exercício das atribuições e competências da CIMT, em particular nas áreas de valorização económica dos recursos endógenos, desenvolvimento turístico, cultural e desportivo; Assegurar as funções de estudo, planeamento e gestão técnica dos projetos intermunicipais; Apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento para a implementação das iniciativas e projetos intermunicipais; Apoio na articulação entre a CIMT, municípios, serviços da administração central, parceiros regionais e demais entidades para o adequado desenvolvimento dos projetos e iniciativas de interesse intermunicipal; Apoio no desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública e acompanhamento na execução dos contratos na respetiva área de atuação; Apoio na realização de ações de comunicação e iniciativas para a promoção da região a nível nacional e internacional; Assegurar a atualização e gestão de conteúdos do Portal Regional e outras plataformas desenvolvidas no âmbito dos projetos culturais e turísticos; Colaboração com os vários serviços da CIMT na elaboração de informações técnicas, planos e relatórios de atividades; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

Referência F: Apoio na elaboração de planos, programas e instrumentos de natureza estratégica bem como colaboração na respetiva implementação e no desenvolvimento de projetos intermunicipais; Apoio no exercício das atribuições e competências da CIMT, em particular nas áreas de mobilidade e transportes; Assegurar as funções de estudo, planeamento e gestão técnica dos projetos intermunicipais; Apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento para a implementação das iniciativas e projetos intermunicipais; Apoio na articulação entre a CIMT, municípios, serviços da administração central, parceiros regionais e demais entidades para o adequado desenvolvimento dos projetos e iniciativas



de interesse intermunicipal; Apoio no desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública e acompanhamento na execução dos contratos na respetiva área de atuação; Colaboração com os vários serviços da CIMT na elaboração de informações técnicas, planos e relatórios de atividades; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

Referência G: Apoio técnico nos procedimentos de execução e/ou atualização de cartografia topográfica e topográfica de imagem de diferentes escalas, elaboradas mediante as normas da Direção- Geral do Território (DGT), bem como realização do respetivo controlo de qualidade; Apoio técnico nos procedimentos de execução de cadastro em variadas temáticas (e.g. predial, sinalética, infraestruturas); Integração de cartografia topográfica e outra informação/conteúdos em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica (SIG); Apoio técnico aos municípios no âmbito da atualização pontual de cartografia para efeitos de homologação, necessária para a elaboração dos vários Planos; No âmbito da cartografia e do cadastro, elaboração e assinatura de relatórios técnicos de produção/atualização ou fiscalização de cartografia topográfica ou topográfica de imagem, entre outros, a diferentes escalas com vista à sua homologação; Acompanhamento e controlo de qualidade de levantamentos de conteúdos georreferenciados, a serem recolhidos em campo; Levantamentos de campo georreferenciados com recursos a GPS submétrico; Atualização e gestão de bases de dados geográficas e alfanuméricas; Apoio na recolha e tratamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza, harmonização da informação geográfica referente aos Municípios integrantes desta CIMT; Validação, estruturação e integração de dados provenientes de várias fontes e de diferentes formatos; Colaboração na preparação de elementos/ documentos para apoio à tomada de decisão de cariz municipal e intermunicipal; Apoio na elaboração de Candidaturas intermunicipais, nomeadamente colaboração nas secções técnicas e memória descritiva; Apoio na elaboração das especificações técnicas dos procedimentos de Contratação pública; Apoio interno a outras unidades/áreas/projetos da CIMT na integração de informação geográfica, controlo de qualidade e disponibilização de informação; Recorrer com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos Sistemas de informação geográfica (SIG) e de desenho (cartografia) que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada.

5. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81º da LTFP.
6. Local de Trabalho – O local de trabalho situa-se na Sede da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em Tomar e/ou nos seus Pólos de Abrantes e Constância.



7. Posição remuneratória de referência:

7.1. Referência A: será fixada para a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, nos termos do DL n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

7.2. Referência B a G: será fixado nos termos do artigo 12º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória a 2.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

8. Requisitos de admissão - podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17º e no n.º 1 do artigo 86º da LTFP, a seguir referidos:

8.1. Requisitos Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

8.2. Nível Habilitacional exigido: nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP, nas seguintes áreas:

Referência A: Licenciatura em Engenharia Informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8º do DL n.º 97/2001, de 26 de março;

Referência B: Licenciatura em Gestão de Empresas;

Referência C: Licenciatura em Gestão e Administração Pública;

Referência D: Licenciatura em Engenharia Civil;

Referência E: Licenciatura em Relações Internacionais, com especialização na área do Turismo;

Referência F: Licenciatura na área de Planeamento Territorial e Transportes;

Referência G: Licenciatura em Engenharia Geográfica.

8.3. Não é permitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

8.4. Apenas poderão ser opositores aos procedimentos concursais, candidatos devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVP), aprovado pela Lei 112/2017, de 29 de dezembro.



9. **Âmbito do Recrutamento:** serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e no âmbito do artigo 3.º, n.º 1, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.
10. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser apresentadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em www.mediotejo.pt, datado e assinado, dirigido à Sra. Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMT, o qual poderá ser entregue preferencialmente por correio eletrónico, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, para o endereço: geral@cimt.pt, pessoalmente nas instalações da CIMT (das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30), ou remetidas através de correio, registado com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Convento de São Francisco, Avenida General Bernardo Faria, Apartado 4, 2304-909 Tomar.
11. O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste a formação e experiência profissionais, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia, sob pena dos mesmos não serem considerados;
 - b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma e declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
12. A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses impossibilite a sua admissão ou a sua avaliação.
13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.
14. **Métodos de seleção:** nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso.
 - 14.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções



exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Tempo de Exercício de Funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso (TEF).

14.2. Havendo mais que um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

15. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação.

16. Composição do júri:

Referências A, B, C e D:

Presidente: Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, Técnica Superior da CIMT;

Vogais efetivos: Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIMT - Gestão da Contratualização, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Maria de França Pereira Grácio, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais;

Vogais suplentes: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, Técnica Superior da CIMT e Paula Cristina Morais Fernandes, Técnica Superior da CIMT.

Referências E e F:

Presidente: Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, Técnica Superior da CIMT;

Vogais efetivos: Carla Maria de França Pereira Grácio, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIMT - Gestão da Contratualização;

Vogais suplentes: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, Técnica Superior da CIMT e Paula Cristina Morais Fernandes, Técnica Superior da CIMT.

Referência G:

Presidente: Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, Técnica Superior da CIMT;

Vogais efetivos: Ana Margarida Madeiras Esteves Martins, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais da CIMT, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, Técnica Superior da CIMT;

Vogais suplentes: Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIMT - Gestão da Contratualização e Paula Cristina Morais Fernandes, Técnica Superior da CIMT.

17. Nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os procedimentos Concursais têm caráter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.
18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
19. Notificação dos candidatos: Nos termos no n.º 8 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, as notificações no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, havendo lugar a audiência de interessados após a aplicação do método de seleção e antes de proferida a decisão final.
20. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
22. Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta entidade.

Tomar, 24 de abril de 2017

O Secretário Executivo



Miguel Pombeiro

